

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas**

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 11030000242/19/2020

Belo Horizonte, 26 de maio de 2020.

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº**11030000242/19** em questão foi formalizado em 26.07.2019;

Considerando o pedido de Desistência por parte do proprietário;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a *"Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente"* (Lei nº 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 11030000242/19**, relativo ao empreendimento **SANDERS AGRICOLA LTDA E OUTRA / Fazenda Lagoa Grande / MAT. 14.190**, inscrito no CPF sob o nº. 17.533.714/0001-68, localizado na zona rural do município de LAGOA GRANDE/MG, pela solicitação de desistência do empreendedor.

Publique-se e arquive-se.

Patos de Minas - MG, em 26 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 27/05/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14715030** e o código CRC **941E7AEA**.